

Prof. Doutor António Carlos Mendes de Sousa, professor catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Aveiro.

Prof. Doutor José Joaquim Lopes Morais, professor catedrático da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Prof. Doutor Alfredo da Silva Ribeiro, professor associado com Agregação da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Prof. Doutor Abel Ilah Rouboa, professor associado com agregação da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

IV — As disposições legais aplicáveis à admissão e seriação dos candidatos são as seguintes:

1 — O concurso para professor auxiliar destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos

termos do artigo 4.º, integram o conjunto das funções a desempenhar (artigo 38.º, n.º 1, do ECDU). Nos termos do n.º 6 do artigo 50.º do ECDU, são, designadamente, apreciados o desempenho científico, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Instituição de ensino superior. Conjugando estes artigos do ECDU com os artigos 4.º (funções dos docentes universitários) e 5.º, n.º 3 (funções dos professores auxiliares), define-se uma grelha de seleção e seriação dos candidatos que assenta em três blocos de critérios.

2 — São critérios de avaliação e ordenação dos candidatos, com os respetivos fatores de ponderação atribuídos, os seguintes:

- a) Desempenho Científico — 45 %;
- b) Capacidade pedagógica — 35 %;
- c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade — 20 %.

3 — Parâmetros de avaliação:

Na aplicação dos critérios definidos no ponto anterior são avaliados os seguintes parâmetros:

Critério	Parâmetro	Peso (%)
Desempenho Científico	Produção científica e tecnológica	50
	Reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral	15
	Coordenação e participação em projetos científicos e de desenvolvimento tecnológico, preferencialmente em projetos relacionados com as áreas em concurso.	10
	Coordenação, liderança e dinamização da atividade de investigação	15
Capacidade Pedagógica	Componente científica do projeto científico-pedagógico [referido em II.1.d]	10
	Atividades letivas em instituições de ensino superior, preferencialmente em matérias relacionadas com as áreas em concurso.	40
Outras atividades relevantes	Desempenho pedagógico	30
	Inovação e valorização pedagógicas	5
	Produção de material pedagógico	5
	Coordenação e participação em projetos pedagógicos	5
	Acompanhamento e orientação de estudantes, nomeadamente de licenciatura e de mestrado	5
	Componente pedagógica do projeto científico-pedagógico [referido em II.1.d].	10
	Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico-produtivo, preferencialmente em áreas relacionadas com as áreas em concurso.	20
	Valorização e transferência do conhecimento	25
Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos	25	
Participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de caráter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores.	30	

V — Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VI — Apreciação formal das candidaturas, notificação e exclusão:

1 — O Júri comunica aos candidatos, no prazo de dez dias úteis após o termo do prazo para apresentação das candidaturas, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas. Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

2 — A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

3 — Fixados os candidatos admitidos ao concurso, o júri, no prazo de 15 dias úteis, apreciará as candidaturas e aplicará os métodos e critérios de seleção, elaborando em seguida a lista provisória de ordenação final.

4 — Os candidatos serão notificados pelas formas descritas no ponto V, n.º 2, no prazo de 3 dias úteis, a contar da data da reunião em que foi fixada a lista provisória de ordenação final, para realização da audiência de interessados.

5 — A audiência é sempre escrita.

VII — Pronúncia dos interessados:

1 — O prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contado:

- a) Da data do recibo de entrega do e-mail;
- b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;
- c) Da data da notificação pessoal.

2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as questões suscitadas no prazo de 10 dias úteis.

VIII — O provimento do lugar fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

IX — Para cumprimento do artigo 62.º - A do ECDU lavrou-se o presente edital que vai ser divulgado de acordo com a legislação referida e afixado nos lugares de estilo.

X — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de junho de 2013. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.

207080723

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 9038/2013

Por meu despacho de 26 de junho e ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e 230/2009, de 14 de setembro, que prevê, nos artigos 75.º e 76.º, que a aprovação das alterações dos planos de estudos e outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, que não modifiquem os seus objetivos, cabe aos órgãos legal e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior, foram aprovados pelo órgão legal e estatutariamente competente, o Conselho Técnico-Científico do IPBeja em 10 de abril de 2013, as alterações ao plano de estudos do curso de Licenciatura em Educação Básica, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, anteriormente publicado no anexo I do Despacho n.º 8764/2011, de 30 de junho (DR 2.ª série n.º 124).

Foi dado cumprimento à comunicação prévia da alteração do plano de estudos, que a seguir se publica, à Direção Geral do Ensino Superior, em 26 de junho de 2013.

Assim, determino que se proceda, em cumprimento com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e 230/2009, de 14 de setembro, à publicação, com as alterações que lhe foram introduzidas, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso de Licenciatura em Educação Básica, da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Beja, constantes no Anexo I a este Despacho.

ANEXO I

Instituto Politécnico de Beja**Escola Superior de Educação****Curso de Educação Básica****Grau: Licenciado**

Área científica predominante: 14

Classificação da área secundária: 143 e 144

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Beja.
 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação.
 3 — Curso: Educação Básica.
 4 — Grau ou diploma: Licenciatura.
 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos:
 14 — Formação de Professores/Formadores e Ciências da Educação.
 6 — Classificação das áreas secundárias do ciclo de estudos de acordo com a Portaria n.º 256/2005, 16 de março (CNAEF):
 143 — Formação de Educadores de Infância;
 144 — Formação de Professores do Ensino Básico (1.º e 2.º ciclo).
 7 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do diploma: 180.
 8 — Duração normal do curso: 3 Anos: 6 semestres

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	142	19	5
Formação de Professores e Formadores de Áreas Tecnológicas	146	30	—
Línguas e Literaturas Estrangeiras	222	2	—
Língua e Literatura Materna	223	30	—
História e Arqueologia	225	5	—
Sociologia e Outros Estudos	312/443	4	—
Biologia e Bioquímica	421	6	—

Instituto Politécnico de Beja/Escola Superior de Educação**Curso de Educação Básica**

Grau: Licenciado

Área científica predominante: 14

Classificação da área secundária: 143 e 144

QUADRO N.º 3

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Total (horas)	Contacto (horas)	ECTS	Comp. de formação
Fundamentos da Matemática I	461	125	60 (15T+40TP+5 OT)	5	FAD-MAT
Português I	223	125	60 (55TP+5OT)	5	FAD-PORT

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física e Química	441/442	6	—
Ciências do Ambiente	422	4	—
Ciências da Terra	443	6	—
Matemática	461	24	—
Estatística	462	6	—
Formação Educadores de Infância/Formação de Professores do Ensino Básico (1.º e 2.º Ciclos)	143/144	33	—
<i>Total</i>		175	5

No sentido de uma maior clarificação, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 43/2007 de 22 de fevereiro de 2007, apresenta-se no Quadro n.º 2 a distribuição dos créditos por Componentes de Formação.

QUADRO N.º 2

Componentes de formação	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Didáticas Específicas	DE	20	—
Formação nas Áreas da Docência — Ensino do Meio	FAD-EM	31	—
Formação nas Áreas da Docência — Expressões	FAD-EXP	30	—
Formação nas Áreas da Docência — Matemática	FAD-MAT	30	—
Formação nas Áreas da Docência — Português	FAD-POR	30	—
Formação Cultural, Social e Ética (está integrada na IPP e na FEG)	FCSE	*	**
Formação Educacional Geral	FEG	18	(2)
Formação em Metodologias de Investigação Educacional (está integrada na IPP)	FMIE	***	—
Iniciação à Prática Profissional	IPP	16	(3)
<i>Total</i>		175	5

* 2 Créditos relativos à UC Língua Estrangeira são contabilizados na FEG.

** 3 Créditos relativos à UC Opção II são contabilizados na IPP.

*** 3 Créditos relativos à UC Metodologias de Investigação Educacional são contabilizados na IPP.

9 — Plano de estudos:

Unidades curriculares	Área científica	Total (horas)	Contacto (horas)	ECTS	Comp. de formação
Ciências da Terra	443	150	60 (40T+15P+5O T)	6	FAD-EM
Expressão Artística e Motora I (módulos: Expressão Dramática, Expressão Musical).....	146	200	105 (95TP+10OT)	8	FAD-EXP
Pedagogia Geral.....	142	50	30 (22T+5TP+3O T)	2	FEG
Socio antropologia da Educação	142	50	30 (27TP+3OT)	2	FEG
Opção I.....	142	50	30 (27TP+3OT)	2	FEG
a) Educação Patrimonial b) Educação para a Igualdade de Género c) Educação Intercultural					

QUADRO N.º 4

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Total (horas)	Contacto (horas)	ECTS	Comp. de formação
Fundamentos da Matemática II	461	150	75 (20T+50TP+5OT)	6	FAD-MAT
Português II	223	150	75 (70TP+5OT)	6	FAD-POR
Fundamentos de Física e Química.....	441/442	150	75 (30T+20TP+20P+5 OT)	6	FAD-EM
Expressão Artística e Motora II (módulos: Expressão Dramática e Expressão Musical).....	146	125	60 (54TP+6OT)	5	FAD-EXP
Psicologia da Educação	142	125	60 (20T+35TP+5OT)	5	FEG
Língua Estrangeira (Inglês)	222	50	30 (27TP+3OT)	2	FEG (FCSE)

QUADRO N.º 5

2.º Ano /1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Total (horas)	Contacto (horas)	ECTS	Comp. de formação
Geometria e Transformações Geométricas	461	175	90 (40T+45TP+5OT)	7	FAD-MAT
Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem.....	223	150	75 (70TP+5OT)	6	FAD-POR
Ciências da Vida.....	421	150	75 (35T+35P+5OT)	6	FAD-EM
Expressão Artística e Motora III (módulos: Expressão Motora e Expressão Plástica).....	146	150	75 (69TP+6OT)	6	FAD-EXP
Desenvolvimento Curricular	142	75	50 (30T+15TP+5OT)	3	FEG
Necessidades Educativas Especiais	142	50	30 (25TP+5OT)	2	FEG

QUADRO N.º 6

2.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Total (horas)	Contacto (horas)	ECTS	Comp. de formação
Elementos de Probabilidades e Estatística.....	462	150	75 (10T,55TP,10OT)	6	FAD-MAT
Literacia e Formação de Leitores.....	223	150	75 (70TP+5OT)	6	FAD-POR
Geografia de Portugal	312/443	100	60 (55TP+5OT)	4	FAD-EM
Biologia, Saúde e Ambiente.....	422	100	60 (30T+15TP+10P+5 OT)	4	FAD-EM

Unidades curriculares	Área científica	Total (horas)	Contacto (horas)	ECTS	Comp. de formação
Expressão Artística e Motora IV (módulos: Expressão Motora e Expressão Plástica)	146	125	75 (69TP+6OT)	5	FAD-EXP
Metodologias de Investigação Educacional	142	75	45 (10T+30TP+5OT)	3	IPP
Tecnologias em Ambiente Educativo	142	50	45 (40TP+5OT)	2	FEG

QUADRO N.º 7

3.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Total (horas)	Contacto (horas)	ECTS	Comp. de formação
Materiais e Tecnologia de Matemática	461	150	60 (10T+40TP+10OT)	6	FAD-MAT
Literatura Infante-Juvenil	223	175	75 (70TP+5OT)	7	FAD-POR
História de Portugal	225	125	75 (65TP+10OT)	5	FAD-EM
Expressão Artística e Motora V (módulos: Expressão Motora, Expressão Plástica, Expressão Dramática, Expressão Musical)	146	150	90 (80TP+10OT)	6	FAD-EXP
Observação e Intervenção Cooperada em Contexto de Creche e Educação Pré-escolar	143/144	150	60 (50E+10OT)	6	IPP

QUADRO N.º 8

3.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Total (horas)	Contacto (horas)	ECTS	Comp. de formação
Aprendizagem e Ensino da Matemática	143/144	125	60 (10T+45TP+5OT)	5	DE
Aprendizagem e Ensino da Língua Portuguesa	143/144	125	60 (55TP+5OT)	5	DE
Aprendizagem e Ensino do Meio	143/144	125	75 (20T+49TP+6OT)	5	DE
Aprendizagem das Expressões (módulos: Expressão Motora, Expressão Plástica, Expressão Dramática, Expressão Musical)	143/144	125	75 (67P+8OT)	5	DE
Observação e Intervenção Cooperada em Contextos de 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico	143/144	175	75 (65E+10OT)	7	IPP
Opção II	142	75	45 (42TP+3OT)	3	IPP (FCSE)
<i>a) Formação Pessoal e Social</i> <i>b) Saúde e Prevenção de Riscos na Infância</i> <i>c) Empreendedorismo e Desenvolvimento Comunitário</i>					

27 de junho de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito José de Jesus Carioca*.

207075734

Despacho (extrato) n.º 9039/2013

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 22 de fevereiro de 2013:

Daniél José da Graça Peceguina Franco — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 20 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 25 de fevereiro de 2013 e termo a 26 de julho de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de junho de 2013. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Isidro Féria*.

207081663

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Edital n.º 685/2013****Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria**

(Aprovado pela Portaria n.º 1401/2007 de 25 de outubro e Portaria n.º 268/2002, de 13 de março)

Ano Letivo 2013/2014

1 — Nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º e seguintes da Portaria 268/2002 de 13 de março, faz-se público que se encontra aberto